



PROCESSO N° 612/17

PROTOCOLO N° 13.876.917-8

PARECER CEE/CEMEP N° 408/17

APROVADO EM 19/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: Balsa Nova

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 846/17–Sued/Seed, de 18/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 07/12/15, de interesse do Colégio Estadual Juventude de Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio, município de Balsa Nova, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Juventude de Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Ricardo Zanetti, s/nº, Bairro São Caetano, do município de Balsa Nova, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3880/14, de 30/07/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 19/08/14 até 19/18/19 (fls. 84 e 85).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1367/00, de 26/04/00, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 793/05, de 09/03/05, e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº nº 3725/10, de 31/08/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/10 até 31/12/14 (fl. 83).



PROCESSO Nº 612/17

### 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 86)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0230 - Balsa Nova		
ESTAB.: 06237 - JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO, C E - E F M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0609 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3
ENC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	3
	MATEMATICA	3	3	4
	QUIMICA		2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
ENC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L.E.M.-ESPANHOL	4	4	4
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERECIDA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

CBH: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 30 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa  
Chefe do NRE-Área Metropolitana Sul  
Decreto nº 788/11

João Stroparo Neto  
Diretor - RG 6.378.515-6  
Res. 6012/11 DOE 0625 06/01/12



João Stroparo Neto  
Diretor - RG 6.378.515-6  
Res. 6012/11 DOE 0625 06/01/12



PROCESSO Nº 612/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 97)

Ensino Ano/Série	MATRICULADOS						DESISTENTES						TRANSFERIDOS					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	57	74	68	74	90	73	6	8	13	11	13	9	2	3	2	3	9	2
2º Ano	54	70	63	59	73	61	5	16	8	8	6	4	4	3	2	3	4	3
3º Ano	49	56	54	53	57	63	8	5	6	5	4	3	1	1	3	0	4	3

Ensino Ano/Série	REPROVADOS						CONCLUINTES					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	5	14	6	3	8	4	44	49	47	57	60	58
2º Ano	4	2	8	2	4	3	41	49	45	46	59	51
3º Ano	0	2	2	0	0	3	40	48	43	48	49	54

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 87 e 99)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 682/16, de 23/11/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Jacqueline Luzzi, licenciada em Pedagogia; Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia; e Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 24/11/16, e do relatório circunstanciado complementar, de 29/03/17, é importante evidenciar (fls. 88 a 98 e 103):

(...) O Estabelecimento é edificado em alvenaria, em bom estado de conservação, possui boa iluminação, ventilação e ampla área de circulação. O prédio é propriedade do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, matrícula/transcrição das transmissões sob o nº 16.264, registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com área total de 5.300 m<sup>2</sup>, no município de Balsa Nova/Pr.

(...) **Justificativa por atraso:** a Direção atual informa que houve atraso, pois, interpretou erroneamente a vida legal, entendendo que o vencimento seria só em 31/12/15.

(...) **Melhorias realizadas**

**Física:** pintura do prédio interno e externo.

**Pedagógicas:** exemplares de livros de literatura adquiridos com verbas do PDDE<sup>1</sup>, atlas e mapas, jogos pedagógicos, notebooks.

**Formação Continuada:** os professores e agentes educacionais I e II, participam de cursos ofertados pela SEED e NRE, bem como promovido por outras instituições de ensino em diferentes áreas da educação.



## PROCESSO Nº 612/17

(...) **Biblioteca:** a sala mede cerca de 49 m<sup>2</sup>, possui mesas de leitura, estantes de aço com prateleiras para acondicionar o acervo bibliográfico, coleção de mapas e DVDs de cunho pedagógico. O CD com o acervo bibliográfico digitalizado encontra-se anexado ao Volume I deste protocolo. O ambiente é ventilado e arejado.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** a sala mede cerca de 74 m<sup>2</sup>, possui armários de madeira sob medida para guardar os materiais, possui bancadas de concreto, banquetas, bancada para o professor com 01 pia e torneira. O ambiente é ventilado e iluminado.

(...) **Laboratório de Informática:** a sala mede cerca de 74 m<sup>2</sup>, possui 24 computadores e demais acessórios, mesas, cadeiras, projetor multimídia digital, tela de projeção, retroprojetores, armários de aço, ar-condicionado, impressoras e máquina fotocopadora. O ambiente é ventilado e iluminado.

(...) **Espaço para Educação Física:** a Instituição conta com uma quadra descoberta medindo 416 m<sup>2</sup>, conta também com uma área de recreação, 01 cancha de areia, 01 jardim e 01 horta. As aulas teóricas são desenvolvidas em sala de aula.

(...) **Acessibilidade:** não possui rampas de acesso e banheiro adaptado. A Direção enviou justificativa que neste ano de 2016, possui 01 aluno com necessidades motora e intelectual e se compromete em pleitear verba junto ao Governo do Estado do Paraná para construção de rampas de acesso e banheiro adaptado para o ano letivo de 2017.

(...) **Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária:** a Instituição não possui o Certificado de Conformidade, mas apresentou o plano de abandono conforme calendário escolar, cópia das atas das reuniões, relação dos brigadistas. Os documentos estão anexados no Volume I deste protocolo. Apresentou Laudo da Licença Sanitária com vencimento até 08/03/2018.

(...) **Corpo Docente do Ensino Médio**, quadro à fl. 94.

(grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 94, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 24/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 100).

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 104 e 105)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 961/17-CEF/Seed, de 04/04/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 612/17

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Juventude de Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio, município de Balsa Nova.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, não dispõe de ambientes com acessibilidade para educandos com deficiência.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 08/03/18.

A direção da instituição de ensino justificou que houve equívoco de interpretação da data contida na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, ocasionando o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso.

Ao processo foi apensada a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 108 e 109).

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Juventude de Santo Antonio – Ensino Fundamental e Médio, município de Balsa Nova, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/15 até 31/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e também à renovação da Licença Sanitária;

b) assegurar infraestrutura adequada para a instituição de ensino, a fim de atender os alunos com deficiência.



PROCESSO Nº 612/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE